



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESOLUÇÃO Nº 27/2017/CS – IFB

**Aprova a alteração do Plano de Curso no que se refere à Matriz curricular do Curso Técnico em Secretaria Escolar.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB, nomeado pela Portaria nº 1609 de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.001839/2011-90 que trata sobre a abertura do Curso Técnico em Secretaria Escolar.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 016-2013/CS-IFB que autoriza a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar na modalidade a distância do Programa Profucionário e aprova seu respectivo plano de curso.

CONSIDERANDO a decisão da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFB, realizada no dia 03 de julho de 2017.

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Curso no que se refere à Matriz curricular do Curso Técnico em Secretaria Escolar.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2017.

*Original Assinado*  
**ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO**  
**Presidente Substituto do Conselho Superior do IFB**